



UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
CURSO DE PEDAGOGIA

**LEVI PEREIRA DA SILVA**

**A HISTÓRIA DO CURSO DE PEDAGOGIA NO BRASIL: CRIAÇÃO E  
CONSOLIDAÇÃO**

CAMPINA GRANDE – PB

2018

LEVI PEREIRA DA SILVA

**A HISTÓRIA DO CURSO DE PEDAGOGIA NO BRASIL: criação e consolidação**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Pedagogia da Universidade Estadual da Paraíba, como requisito parcial à obtenção do título de licenciado em Pedagogia.

Área de concentração: História da Educação e Currículo

CAMPINA GRANDE – PB

Dezembro - 2018

É expressamente proibido a comercialização deste documento, tanto na forma impressa como eletrônica. Sua reprodução total ou parcial é permitida exclusivamente para fins acadêmicos e científicos, desde que na reprodução figure a identificação do autor, título, instituição e ano do trabalho.

S586h Silva, Levi Pereira da.  
A história do curso de Pedagogia no Brasil [manuscrito] :  
criação e consolidação / Levi Pereira da Silva. - 2018.  
21 p.  
Digitado.  
Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em  
Pedagogia) - Universidade Estadual da Paraíba, Centro de  
Educação, 2019.  
"Orientação : Prof. Dr. Vagda Gutemberg Gonçalves  
Rocha, Coordenação do Curso de Pedagogia - CÉDUC."  
1. Curso de Pedagogia. 2. Perfil profissional. 3. Pedagogo.  
4. Histórico da Pedagogia. I. Título  
21. ed. CDD 370.8

## LEVI PEREIRA DA SILVA


### A HISTÓRIA DO CURSO DE PEDAGOGIA NO BRASIL: criação e consolidação

Trabalho de conclusão de curso apresentado ao Curso de Pedagogia da Universidade Estadual da Paraíba, como requisito parcial à obtenção do título de licenciado em Pedagogia.

Área de concentração: História da Educação e Currículo

Aprovado em: 20/12/2018.

#### BANCA EXAMINADORA



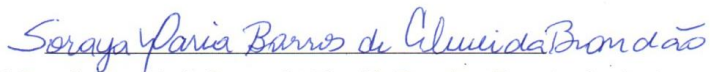
Prof.<sup>a</sup> Dra. Vagda Gutemberg Gonçalves Rocha (Orientadora)

Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)



Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Francisca Pereira Salvino (Examinadora)

Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)



Prof.<sup>a</sup> Dra. Soraya Maria Barros de Almeida Brandão (Examinadora)

Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)

À minha mãe, por sempre acreditar em  
seus filhos e fazer de cada um dos seus,  
grandes seres humanos!

“Pensar no amanhã é fazer profecia, mas o profeta não é um velho de barbas longas e brancas, de olhos abertos e vivos, de cajado na mão, pouco preocupado com suas vestes, discursando palavras alucinadas. Pelo contrário, o profeta é o que fundado no que vive no que vê no que escuta no que percebe (...) fala, quase adivinhando, na verdade, intuindo, do que pode ocorrer nesta ou naquela dimensão da experiência histórico-social”.

(Paulo Freire)

## SUMÁRIO

1	RESUMO.....	
2	ABSTRACT.....	
3	INTRODUÇÃO.....	07
3.1	Reflexão sobre as origens do Curso de Pedagogia no Brasil.....	07
3.1.2	Repensando a formação do Pedagogo.....	11
4	FORMAÇÃO DO PEDAGOGO GENERALISTA.....	13
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	17
6	REFERENCIAS BIBLIOGRAFICAS.....	17

## **RESUMO**

Este trabalho discute o Curso de Pedagogia. Para tanto, faz uma digressão histórica no sentido de delinear fatos relevantes ao longo do tempo que implicaram na criação e mudança no Curso em tela. Situam-se acontecimentos marcantes para a criação de tal Curso, em específico, aqueles pertinentes à legislação brasileira, tais como a criação do Curso de Pedagogia em 1939, mas também a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) nº 4.024/1961 e nº 9.394/1996, o Parecer nº 252/1969 dentre outros. Assim, recorreremos à pesquisa documental como procedimento metodológico. Por meio dos documentos analisados entende-se que ao longo do tempo o Curso de Pedagogia sofreu alterações significativas em seu currículo, bem como no perfil do profissional a ser formado. E, neste momento, indaga-se ainda a pertinência de um pedagogo generalista através de currículos fragmentados para atender a demandas diversas, escolares e extraescolares.

Palavras-chave: **Curso de Pedagogia, Perfil profissional, Pedagogo Generalista.**

## **ABSTRACT**

This work discusses the Pedagogy Course. To do so, it makes a historical digression in the sense of outlining relevant facts over time that implied in the creation and change in it. There are marked events for the creation this course, specifically those pertinent to Brazilian legislation, such as the creation of the Pedagogy Course in 1939, as well as LDB 4024/61, Opinion 252/1969, LDB 4024 / 61 and LDB 9394/1996, among others. Thus, this research is bibliographic one. Through the documents analyzed, we could understand that over time the Pedagogy Course has undergone significant changes in its curriculum, as well as in the profile of the Professional to be formed. And, at the moment, the relevance of a generalist pedagogue is still questioned through fragmented curricula to meet diverse demands, school and extracurricular.

Keywords: **Pedagogy Course, Professional Profile, Generalist Pedagogue.**



## Introdução

Este artigo discute o Curso de Pedagogia no Brasil e suas transformações ao longo do tempo. Tal discussão se dá no sentido de compreender até que ponto o Curso em apreço atende as demandas da sociedade atual.

Nessa perspectiva, discutimos a criação do Curso de Pedagogia por meio da reorganização da Faculdade Nacional de Filosofia, Ciências e Letras, no ano de 1937, ainda que promulgado apenas em 1939, um período politicamente conturbado, mas de fundamental importância para questões relacionadas à educação e, especificamente, às reformas universitárias da época. O curso objetivava a formação do bacharel e do licenciado, num sistema que ficou conhecido como 3 + 1 e que, de certa forma, dissociava o campo da ciência pedagógica do campo de conhecimento referente à didática.

Discutimos também as alterações advindas das mudanças de legislação, a exemplo da Lei de Diretrizes e Bases (LDB) nº 4024/1961; do Parecer nº 252/1969, da LDB nº 5692/71 e da LDB nº 9394/96. Esta última lei provocou mudanças nos espaços de formação do professor com a possibilidade de criação dos Institutos Superiores de Educação (ISEs), bem como do perfil do pedagogo a ser formado. Após 1996, abordamos a Resolução CP/CNE 01/2006 que prescreve a formação do Pedagogo generalista, enfatizando a docência como ponto chave desta formação e, a partir desta, a possibilidade de atuar em diversas instâncias escolares e extraescolares.

Logo, este artigo foi construído a partir de pesquisa documental e bibliográfica, visto serem estas as nossas fontes principais de informação. O artigo encontra-se disposto da forma seguinte: inicialmente, discutimos as origens do Curso de Pedagogia no Brasil, em seguida a formação do pedagogo enquanto bacharel e licenciado e após a formação do pedagogo generalista. Chegamos às considerações finais ainda com a indagação da pertinência do pedagogo generalista a partir de currículos fragmentados para atender a demandas diversas.

## Reflexão sobre o curso de pedagogia no Brasil

Nascido durante o regime opressor e totalitário do governo de Getúlio Vargas, o curso de Pedagogia viveu toda efervescência da época, pelo fato de ter surgido num período propício para discussões educacionais em virtude do conjunto de acontecimentos socioeconômicos e culturais da década.

A trajetória do curso é apresentada por meio de períodos históricos que representam momentos em que o curso passou por reformulações por meio de determinações legais. Esses períodos demonstram as “alterações” que o curso sofreu e, por meio destes, é possível compreender sua constituição atual.

De acordo com a história da educação (SILVA, 1999 apud GALLO, Mariana Sieni da Cruz, p 806), o curso de Pedagogia foi criado na década de 1930 e estruturado oficialmente no Brasil no ano de 1939. “No Decreto-Lei nº 1190 de 1939 o curso de Pedagogia é estruturado academicamente e, conseqüente a isso, há também o surgimento da Organização da Faculdade Nacional de Filosofia da Universidade do Brasil. O referido Decreto-Lei incumbia-se de autorizar, legitimar e normatizar a dupla função dos cursos superiores, ou seja, formar bacharéis e licenciados para áreas diversas, inclusive a pedagógica. Trata-se, portanto, de um “Padrão Nacional” (*Idem*, p. 15). Também vale ressaltar que por meio do Decreto-Lei nº 1190/1939 foi determinado que a Faculdade Nacional de Filosofia, Ciências e Letras, instituída pela Lei nº 452 de 5 de Julho de 1937, passasse a ser denominada de Faculdade Nacional de Filosofia.

O Curso de Pedagogia, no Brasil, ao longo de sua história, teve definido como objeto de estudo os processos educativos em escolas e em outros ambientes, sobretudo, a educação

de crianças nos anos iniciais de escolarização e a gestão educacional. É importante frisar que nas primeiras propostas para este curso a ele se atribuiu o “estudo da forma de ensinar”, com base na regulamentação do Decreto-Lei nº 1190 /1939. Perseguindo o referido decreto, o curso de Pedagogia alinhava-se à padronização do esquema 3+1, isto é, o curso oferecia o título de bacharel, a quem cursasse três anos de conteúdos específicos da área escolhida, e o título de licenciado, que permitia atuar como professor, aos que, após concluir o bacharelado, cursassem mais um ano de estudos dedicados à didática e à prática de ensino. Com base no exposto, pode-se entender que o curso de Pedagogia dissociava o campo da ciência Pedagógica, do conteúdo da didática, abordando-os em cursos distintos e tratando-os separadamente.

Existia uma dicotomia entre bacharelado e licenciatura que levava a entender que no bacharelado se formava o técnico em educação e na licenciatura, o professor que iria lecionar as matérias pedagógicas do curso normal de nível secundário, quer no primeiro ciclo, o ginásial – normal rural ou no ensino secundário, o normal.

Em 1961 tem-se a sanção da primeira Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional-LDB, a Lei nº 4024/1961, que declarava no Art. 70 que “o currículo mínimo e a duração dos cursos habilitassem à obtenção de diploma capaz de assegurar privilégios para o exercício da profissão fossem fixados pelo Conselho Federal de Educação” (ABRANTES E GERBAN, 2014, p. 282).

Em seguida, em 1962, foi sancionado o parecer do Conselho Federal de Educação (CFE) nº 251/1962 que definiria os conteúdos para corresponder às exigências da lei nº 4024/1961 de autoria do conselheiro Valnir Chagas, currículo esse que não levava em consideração a diversidade do país, numa formação puramente tecnicista, formação voltada para o modelo de governo da época, desenvolvimentista.

Ainda sobre essa questão, de acordo BRZEZINSKI (1996 apud ARANTES e GEBRAN 2014):

A escola passou a formar profissionais treinados e instrumentalizados mediante "rações" de um saber fragmentado visando atingir cada vez mais a produtividade. Ao mesmo, tempo foi negada qualquer possibilidade de pensar, criticar ou criar. Houve, portanto, nesse momento uma supervalorização dos cursos que formavam apenas técnicos. A educação nesse contexto transformou-se em treinamento (p.283).

A grande crítica era, portanto, acerca da formação de um profissional técnico para “pensar a educação”, mas não para fazer, visto que esta função era delegada aos professores das séries do ensino primário, a quem não era exigida a formação superior em Pedagogia. Para estes, o Curso Normal era o suficiente.

Com o final do período ditatorial, o país viveu uma série de acontecimentos com a deflagração do golpe militar de 1964 que depôs o presidente João Goulart (1961-1964). No tocante ao ensino, o objetivo era vincular o ensino superior aos mecanismos de estado e a exclusão da população pobre e trabalhadora das decisões políticas do país e, conseqüentemente, a instauração de outro governo ditatorial no país fez com que quaisquer discussões a respeito do tema “reforma universitária” fossem sufocadas.

Já em 1968, o curso de Pedagogia deixou de fazer parte das faculdades de Filosofia, devido à criação da lei nº 5.540/68, que determinava que o curso de Pedagogia passasse a ser oferecido pelas faculdades de educação a serem regulamentadas pelo Parecer nº 252/69.

No mesmo ano, aprovou-se a segunda regulamentação (ambas de autoria do Professor Valnir Chagas) do Curso de Pedagogia, esta também aprovada pelo Conselho Federal de Educação (CFE). Este Parecer tinha como foco a reformulação dos currículos mínimos e, conseqüentemente, o atendimento à reforma universitária, que tem aspectos particulares, tais

como: as habilitações pedagógicas, o estágio supervisionado, a duração dos cursos, a distinção entre o bacharel e o licenciado e os estudos a nível de pós-graduação.

Uma das regulamentações mais importantes do Curso de Pedagogia refere-se às habilitações pedagógicas; responsáveis pela formação de profissionais na área de supervisão educacional, orientação escolar, administração escolar e inspeção que ocorreram no ano de 1969 através do Parecer CNE nº 252/1969. De acordo com Giseli Barreto da Cruz (2009, p. 1196):

Com a criação das habilitações mediante o parecer CFE 252/1969 o processo de formação tornou-se inverso; o que antes se fazia primeiro o bacharelado depois a licenciatura, nos anos de 1969 as habilitações passaram a ser parte final do curso, formando os especialistas em supervisão educacional, administração, orientação e inspeção e também os professores para o ensino normal, e a didática que antes era um curso à parte, no contexto das habilitações ela passou a ser disciplina obrigatória.

A partir do momento em que a didática passou a ser conteúdo obrigatório no Curso de Pedagogia, após o parecer 252/1969, com a promulgação de outro Parecer nº 867/1972, a docência, ou seja, a prática pedagógica tornou-se obrigatória para que o candidato viesse almejar uma habilitação, tendo o mesmo que comprovar experiência de magistério.

Nos anos de 1975 e 1976 aconteceram vitórias para o curso, a exemplo das Indicações nº 67, 68,70 e 71 do CFE<sup>1</sup>, nas quais pode ser percebida uma preocupação do legislador para tratar a realidade do curso de Pedagogia no Brasil. Estas relatadas por Valnir Chagas integravam o chamado Pacote Pedagógico que promovia mudanças nos cursos de formação de Recursos Humanos da Educação que, em última hipótese, indicaria uma espécie de extinção do Curso de Pedagogia, porque seria um curso muito específico e, paralelamente, com uma inconsistência epistemológica sobremaneira. Ou seja, o curso de Pedagogia em si, não possuía uma consistência no que diz respeito à estruturação de conteúdos, não possuía um arcabouço teórico próprio e, por isso, ancorava-se em outras áreas do conhecimento, a exemplo de Psicologia da Educação, Sociologia da Educação, História da Educação, dentre outras. Para, além disso, havia também questões relativas ao seu objeto de estudo e ainda ao profissional que se propunha a formar.

A homologação das quatro indicações acima citadas provocou nos profissionais da área uma inquietação, pois as mesmas não levavam em conta, saberes, práticas e contínuas pesquisas desenvolvidas por esses profissionais na construção continuada da formação do educador. Então, a partir do surgimento dessas homologações surgiram movimentos de mobilizações para a reformulação dos Cursos de Pedagogia no Brasil a partir de diversos debates.

Em que consistiria então as propostas presentes no pacote pedagógico? Uma das mudanças que se buscava era a criação do Comitê Pró Formação do Educador. Dois eventos proporcionaram um impulso maior para a criação do mesmo, que foram: o I Seminário de Educação Brasileira que ocorreu na Universidade de Campinas (UNICAMP) em 1978 no qual foi apresentada uma pesquisa intitulada: “Análise do currículo e conteúdo programático dos cursos de Pedagogia com vistas a propostas alternativas de reformulação”, a qual aspirava subverter a ordem que até o momento vigorava “de cima para baixo” quando o assunto era

---

<sup>1</sup> A Indicação nº 67 – pertinente aos estudos superiores de educação (aprovada em 02/09/1975); A Indicação nº 68 – pertinente à formação pedagógica das licenciaturas (aprovada em 04/12/1975); A Indicação nº 70 – pertinente ao preparo de especialistas em educação (aprovada em 29/01/1976); e A Indicação nº 71 – pertinente à formação de professores para educação especial aprovada em 12/02/1976). Ver PINTO, Aloylson Gregório de Toledo. **Valnir Chagas**. Recife: Fundação Joaquim Nabuco, Editora Massangana, 2010. 166 p.: il. – (Coleção Educadores).

decidir sobre as questões educacionais. Para os educadores este evento foi um salto incrível de evolução nas questões educacionais no que se referia à tomada de decisão, que não mais necessariamente seria “de cima para baixo”. Já no ano de 1980 ocorreu a I Conferência Brasileira de Educação (CBE) na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC/SP). Tais eventos foram de suma importância para a história do curso, pois eles confrontaram as formas pelas quais tanto o CFE como o MEC tentavam reformular os cursos de Pedagogia e as Licenciaturas no Brasil.

O Comitê Pró-Formação do Educador também teve papel fundamental. Gestado na CBE/1980, o Comitê mobilizou professores e estudantes na luta contra a extinção do Curso de Pedagogia e pela participação dos professores nos processos de reformulação do curso.

O curso de Pedagogia, tal como se encontrava, não estava atendendo às demandas educacionais brasileiras naquele momento, portanto não é de se estranhar que se tentasse a sua extinção. Isto ocorreu ao mesmo tempo em que se tentou reduzir o curso ao adestramento a serviço da burocracia econômica, formando dirigentes e transportando para as ciências da educação o modelo da indústria ou empresa de produção (FERREIRA, 1999). A I CBE pode ser considerada um importante momento no processo de discussões a respeito da formação do pedagogo e do professor. Durante a realização da I CBE foi criado o Comitê Nacional Pró-reformulação dos cursos de Pedagogia e Licenciaturas com o objetivo de mobilizar os educadores e estudantes para debaterem acerca das reformulações dos cursos de formação dos educadores. Em 1983 houve a criação da Comissão Nacional pela Reformulação dos Cursos de Formação do Educador (CONARCFE) que tinha como objetivo encaminhar esforços para a reformulação dos cursos de formação do docente, sistematizando as propostas e experiências, até então deixadas. Ainda em 1983, em Belo Horizonte, ocorreu o I Encontro para Formulação dos Princípios Gerais para uma Base Comum Nacional, promovido pela Secretaria do Ensino Superior do MEC (SESu/MEC). O resultado desse encontro foi o documento que se tornaria referência para reflexão a respeito da ação educadora. No documento está posto que:

Todas as licenciaturas (pedagogia e demais licenciaturas) deverão ter uma base comum: são todos professores. A docência constitui a base da identidade profissional de todo educador [...]  
[...] a base comum nacional dos cursos de Formação de Educadores não deve ser concebida como um currículo ou um elenco de disciplinas, e sim como uma concepção básica da formação do educador e a definição de um corpo de conhecimento fundamental (ENCONTRO NACIONAL; 1983, pág. 7. *apud* RIBEIRO, M. L e MIRANDA, M. I, 2009).

Avançando um pouco mais no tempo, tem-se que em 1986, foi realizada a Avaliação na III CBE onde os estados apresentaram propostas para a Reformulação Curricular (QUEIROZ, 1997, p. 53):

- a) Reafirmar o caráter do Curso de Pedagogia como responsável pela formação de docentes para as disciplinas pedagógicas no 2º grau;
- b) Repensar a formação do especialista (administradores, supervisores e orientadores educacionais) de forma integrada, possibilitando uma ação conjunta desses profissionais na prática escolar;
- c) Criar, no curso de Pedagogia, áreas de concentração, como sejam: docência para as séries iniciais do 1º grau; educação pré-escolar, educação de adultos, educação no meio rural, educação especial, educação comunitária, entre outros.

Como já vimos, toda a década de 1980 é marcada por mobilizações intensas por parte de educadores e agentes envolvidos na busca por conquistas no âmbito educacional no que se refere às questões relacionadas à identidade do curso de Pedagogia e à valorização do magistério. Os educadores também acreditavam na tomada de consciência da população sujeitada historicamente a um período opressivo da ditadura e que todas essas ações tinham como finalidade romper com todo aquele processo dos currículos mínimos do sistema tecnicista do esquema 3+1. A seguir, discorreremos sobre outra proposta para o curso em tela a partir da LDB 9394/96.

### **Repensando a formação do pedagogo**

Como apresentamos anteriormente, os anos 1980 foram anos preñes de indagações sobre a formação daqueles que fazem a educação no Brasil, em específico, do pedagogo. Os professores e suas entidades representativas requeriam a extinção do modelo do curso de Pedagogia. A extinção se efetivou em relação à formação dos técnicos em educação, visto que estes eram acusados de sectarizar o trabalho dos profissionais da escola, ao invés de promover um trabalho conjunto, coeso (ver FERREIRA, 1999; SAVIANI, 1999; RANGEL, 1999). As universidades e faculdades de educação reformulam os cursos de Pedagogia e apenas alguns estados brasileiros, a exemplo de São Paulo e da Paraíba as universidades ainda ofereciam habilitações nos cursos de pedagogia.

A discussão acerca da docência enquanto base para formação do pedagogo ganha vulto. Assim, o pedagogo, ainda que possa desenvolver outras funções no âmbito educacional, sua formação passa a ser, obrigatoriamente, a docência. Na Universidade Estadual da Paraíba (UEPB), por exemplo, a partir de 1999, tal curso passa a ser oferecido da forma seguinte: a formação em docência nos anos iniciais como núcleo básico comum, nos três primeiros anos e, uma habilitação a ser escolhida pelo estudante, no último ano, sendo estas em Supervisão Educacional, Orientação Escolar ou Educação Infantil. A revisão do Curso de Pedagogia da UEPB, neste momento, acontece na perspectiva de atender à formação do pedagogo preconizada pela LDB nº 9394/1996:

Art. 62. A formação de docentes para atuar na educação básica far-se-á em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, em universidades e institutos superiores de educação, admitida, como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nas quatro primeiras séries do ensino fundamental, a oferecida em nível médio, na modalidade Normal.

Art. 64. A formação de profissionais de educação para administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional para a educação básica, será feita em cursos de graduação em pedagogia ou em nível de pós-graduação, a critério da instituição de ensino, garantida, nesta formação, a base comum nacional<sup>2</sup>.

Os educadores engajados intitularam esse período de “abertura democrática”. E vale salientar que mesmo com todas essas mobilizações e entidades criadas, a estrutura dos cursos de formação com base no Parecer nº 252/1969, permaneceu atuante por 27 anos até a aprovação da LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Os educadores questionavam os moldes das antigas formações com base nos primeiros pareceres e já nos anos 1980 existia, nos educadores, a necessidade de mudança do sistema educacional, e essas mudanças

---

<sup>2</sup> Redação original.

ansiavam por um profissional com consciência crítica, com compreensão da realidade e que o mesmo fosse capaz de mudar todo contexto da escola, da educação e da realidade.

[...] Haverá uma única base comum nacional para todos os cursos de formação do educador. Esta base será aplicada em cada instituição de forma a respeitar as especificidades das várias instâncias formadoras (Escola Normal Licenciatura em Pedagogia, demais Licenciaturas específicas) (ANFOPE, 1992, p 14 *apud* DURLI, Z., 2007, p. 205).

Com a chegada dos anos 1990 mudanças acentuadas marcaram esse período no que tange a formação continuada e, principalmente, a formação do pedagogo. O início dessa década foi um período marcado por alguns cortes de investimentos na educação de todos os níveis. O país vivia a Era do presidente Fernando Collor de Mello. O ajuste fiscal era nítido e muitas dessas mudanças eram percebidas no ensino superior, a exemplo do sucateamento de instituições em detrimento da quantidade de alunos que estavam a concluir o ensino médio e almejavam uma carreira acadêmica. Havia uma preocupação nos cursos e instituições buscando o combate ao modelo de política vigente que cada vez agravava mais a pobreza e também a concentração de bens pela classe empresarial, fechamento de empresas e a quase destruição do serviço público. Esse momento foi marcado pelo neoliberalismo<sup>3</sup>. E, como não poderia ser diferente, a mudança do estado brasileiro com políticas sistematizadas estrategicamente pelo seu novo governo trouxeram consigo novas leis, pareceres, decretos, resoluções e medidas para educação. Fernando Collor de Melo sucedeu Itamar Franco, após um processo de impeachment. Itamar Franco, por sua vez foi sucedido por Fernando Henrique Cardoso, em 1995. Fernando Henrique Cardoso governou o Brasil por dois mandatos consecutivos (1995 a 2002) e ficou conhecido por suas medidas neoliberais.

Em 20 de dezembro de 1996 houve a promulgação da Lei nº 9394/96 e uma série de ações foram implementadas pelo governo brasileiro trazendo mudanças, desde a Educação infantil, Ensino fundamental e Ensino Médio até o Ensino Superior, inclusive tais nomenclaturas substituíram as antigas, ou seja, Educação pré-escolar, Ensino de 1º grau, Ensino de 2º grau e Ensino de 3º grau. A nova lei nos contempla com outras modalidades de educação; tais como: Educação de Jovens e Adultos (EJA), Educação Profissional e Educação Especial.

Segundo Donatoni e Gonçalves (2009, p.5)

Em 1996, a nova LDB introduz indicadores para a formação de educadores/as para a educação básica e o curso de Pedagogia, assim como retoma a discussão da identidade com novas questões, dentre as quais, a de que o curso normal superior apresenta especulações sobre o que tinha como função básica: a formação de docente. Assim, torna-se plausível a extinção do curso de Pedagogia, que o deixa numa posição ambígua; e a elaboração de suas propostas fica a cargo das universidades conforme suas interpretações da LDB. Logo, se falta regulamentação

<sup>3</sup> Para Frigotto (1996;31), o neoliberalismo é a expressão ideológica do processo de recomposição interna do capital. No Brasil, o “neoliberalismo” concretizou-se na reforma constitucional orientada por organismos internacionais como o FMI e o denominado “Consenso de Washington”, que pode ser resumido nos seguintes pontos: ajuste fiscal, fim das restrições ao capital externo, redução do tamanho do estado, abertura do sistema financeiro, reestruturação do sistema previdenciário, desregulamentação das relações trabalhistas e privatizações. As políticas conhecidas com neoliberais, que tem com resultado a maior concentração de renda, o fechamento de empresas, o bloqueio da produção, a destruição do serviço público, a desagregação do ensino gratuito e o desemprego expressam a lógica interna do capitalismo em crise para reconstruir margens de lucratividade, via quebra do potencial produtivo da sociedade para maior concentração e centralização do capital.

aos institutos superiores e às demais instituições de Ensino Superior (IES), a tarefa de formação de professores/as se torna mais confusa.

Esta lei marca uma transição significativa para a educação brasileira e define diversas normas orientadoras, isto é, as finalidades e os fundamentos da formação dos profissionais da educação; os níveis e *lócus* da formação docente e de especialistas; a carga horária da prática de ensino; a valorização do magistério e a prática docente. A LDB perspectiva transformar a realidade da educação brasileira e a formação continuada de professores. Ainda que tal transformação não tenha acontecido por completo, é possível afirmar que houve um determinado efeito na realidade. A nova regulamentação trazida pela LDB (lei 9394/96) elevou o nível superior à formação para a docência nos anos iniciais de escolarização e também a formação do especialista (SAVIANI, 2008).

Como dissemos anteriormente, a nova LDB suscitou a discussão sobre a necessidade ou não do curso de Pedagogia, dando margem, inclusive, a especulações sobre a extinção do curso, uma vez que neste contexto a pergunta que se colocava era “qual será, então, a função do curso de Pedagogia?”. Com o embaraço estabelecido, cria-se uma grande expectativa a respeito do futuro deste Curso. Contudo, o MEC deu um parecer positivo à sua continuidade, pois solicitou, por meio de Edital nº 4/97 a Secretaria de Educação Superior (SESu) que fossem encaminhadas propostas para as novas Diretrizes Curriculares dos cursos superiores, entre eles o de Pedagogia. Coube às universidades encaminhar propostas a partir de suas próprias interpretações e experiências, apesar da ausência de regulamentação a respeito para os Institutos Superiores de Educação (ISE). Foram criadas comissões de especialistas do ensino de pedagogia (CEEP) nos anos de 1998 a 2000 e a partir destas criaram as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica (DCN). Este documento foi divulgado em 1999 e definia o perfil do pedagogo como um profissional habilitado a atuar no ensino, na organização e gestão de sistemas, unidades e projetos educacionais e na produção e difusão de conhecimento, em diversas áreas da educação, tendo a docência como base obrigatória de sua formação e identidade profissional.

Criou-se então, uma segunda comissão e nesta prevalecia a ideia de uma docência que contribuísse para a instituição do sujeito; de que o curso de Pedagogia deveria ser de graduação, de natureza híbrida, licenciatura e bacharelado, concomitantemente. As ações legais que trataram da formação de professores perduraram pelos anos de 1999, 2000, 2001, 2002, 2003 e 2004 através de decretos, pareceres e resoluções. Quanto aos cursos normais superiores, estes continuaram se expandindo de forma desordenada, inclusive à distância, aumentando assim a procura por uma formação em nível superior. Consequentemente, o aumento no número de ISE com cursos rápidos. Na próxima seção discutimos as diretrizes para o curso de Pedagogia.

### **A formação do Pedagogo Generalista**

As discussões acerca da docência resultaram nos Pareceres nº 05/2005 e 03/2006 e na Resolução nº 01/2006 que se referem às mudanças no curso de Pedagogia e as provocações que se fizeram em torno dele. As Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de Pedagogia foram encaminhadas para a homologação em 20/12/2005 através do parecer CNE/CP nº 5/2005.

De acordo com o Parecer nº 03/2006 foi criada uma comissão formada por conselheiros da câmara de educação superior e câmara de educação básica para a elaboração das Diretrizes Curriculares Nacionais, com início em 2003 que culminou com a Resolução que institui as DCN para o Curso de Pedagogia. No decorrer destes 25 anos de história a

discussão em torno da situação paradoxal do curso de Pedagogia continua e esta comissão deu prioridade às práticas curriculares vigentes na busca de um diagnóstico e avaliação sobre a formação e atuação de professores, em especial na Educação Infantil, nos anos iniciais do Ensino Fundamental e também na Educação Profissional, Magistério e para o exercício de atividades que exijam formação pedagógica, estudo de política e gestão educacionais. Com este Parecer ocorre a ruptura com modelos curriculares anteriores do Curso. Com a nova DCN a estrutura do curso de Pedagogia passa a contar com três núcleos: núcleo de estudos básicos, núcleo de aprofundamentos e núcleo de estudos integradores.

Após o Decreto-Lei nº 1190 de 1939, o Parecer CFE 251/1962 e o Parecer CFE 252/1969, temos então a Resolução CNE/CP nº1/2006. Pode-se dizer que este é o quarto marco legal do curso de Pedagogia, as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Pedagogia que definem os princípios norteadores para a organização e funcionamento desse Curso. As IES tiveram o prazo de um ano para adaptar-se ou criar projetos pedagógicos que atendessem ao prescrito nesta regulamentação, conforme o parágrafo 1º do art. 11 desta Resolução,

§ 1º O novo projeto pedagógico deverá ser protocolado no órgão competente do respectivo sistema ensino, no prazo máximo de 1 (um) ano, a contar da data da publicação desta Resolução.

Contudo, apenas algumas poucas IES conseguiram obedecer a tal prazo. Por exemplo, a UEPB, *Campus* Campina Grande, consegue atender a esta prescrição legal em 2009; a Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), *Campus* Campina Grande, também em 2009; a Universidade Federal da Paraíba (UFPB), *Campus* João Pessoa consegue reorganizar seu PPC ainda em 2006; a Universidade do Estado do Rio de Janeiro, *Campus* Maracanã, em 2008; Universidade de São Paulo (USP), em 2010; Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), *Campus* Natal, em 2009.

As DCN em discussão intensificam o fato de que o projeto político pedagógico é um documento que norteia os princípios da instituição que precisa levar em conta a gestão, a docência e a pesquisa como elementos principais que englobam o curso de Pedagogia. Do curso extinguiram-se assim as habilitações; ou seja, o fato de formando se aprofundar teórico-prático em uma determinada área não se configura mais como uma habilitação. E que com base nestas Diretrizes a identidade do curso de Pedagogia deve ser pautada na e pela docência deixando claro e intrínseco a licenciatura como identidade consequente do pedagogo. A questão da docência como base fundamenta-se no eixo central das DCN, vistos nos Art. 2º e Art. 4º

Art. 2º As Diretrizes curriculares para o Curso de Pedagogia aplicam-se à formação inicial para o exercício da docência na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental, nos cursos de Ensino Médio, na modalidade Normal, e em cursos de Educação Profissional na área de serviço e apoio escolar, bem como em outras áreas nas quais sejam previstos conhecimentos pedagógicos.

Art. 4º O curso de Licenciatura em Pedagogia destina-se à formação de professores para exercer funções de magistério na Educação Infantil e nos anos iniciais Normal, de Educação Profissional na área de serviços de apoio escolar e em outras áreas nas quais sejam previstos conhecimentos pedagógicos (Resolução CNE/CP 1/2006).

O curso de Pedagogia passa a comportar uma estrutura dividida em três eixos fundamentais constituídos de:



I - Um núcleo de estudos básicos; que conforme o Art. 6º refere-se ao compromisso com a diversidade multicultural da sociedade brasileira através de estudo com base numa literatura pertinente através de uma práxis ação, reflexão, ação.

II - Um núcleo de aprofundamento e diversificação de estudos; este é propriamente voltado para a atuação do profissional no que tange as questões enfatizadas nos projetos pedagógicos das instituições, com ênfase nas investigações de processos educativos, avaliação de conteúdos e materiais, criação de propostas inovadoras.

III - Um núcleo de estudos integrados, como necessidade curricular da participação dos estudantes em seminários, atividades práticas, iniciação científica, extensão, publicação de trabalhos em eventos científicos e culturais, dentre outras atividades que venham enriquecer a formação desse sujeito.

Além da prioridade da docência como base de formação, as DCN definem uma carga horária superior às demais licenciaturas; 3.200 horas no mínimo, definido no Art. 7º:

I - 2.800 horas dedicadas às atividades formativas como assistência a aulas, realização de seminários, participação na realização de pesquisas, consultas a bibliotecas e centros de documentação, visitas a instituições educacionais e culturais, atividades práticas de diferente natureza, participação em grupos cooperativos de estudos.

II - 300 horas dedicadas ao Estágio Supervisionado prioritariamente em Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental, contemplando também outras áreas específicas, se for o caso, conforme o projeto pedagógico da instituição;

III - 100 horas de atividades teórico-práticas de aprofundamento em áreas específicas de interesse dos alunos, por meio, da iniciação científica, da extensão e da monitoria (Resolução CNE/CP nº1/2006, pág. 4).

Aos egressos do Curso de Pedagogia antes de tal Resolução foi facultado o direito de procurar suas instituições formadoras para estudos complementares, cabendo à mesma uma análise da vida escolar deste egresso e um planejamento com os componentes curriculares a serem estudados.

A partir do momento em que a resolução CNE/CP nº1/2006 entrou em vigor, dá-se revogada a Resolução CFE nº2, de 12 de maio de 1969, surgindo assim um novo perfil o profissional em questão. Passa-se a formar o pedagogo generalista, focado na docência, na gestão, e na pesquisa.

A formação do profissional do curso de Pedagogia passa da ênfase à formação do especialista; que era focado nas questões burocráticas dos sistemas educacional e escolar, para um pedagogo generalista; que se quer com capacidade para atuar no ensino, na organização e na gestão do trabalho pedagógico em diferentes contextos educacionais, sem especificidades definida, com a ideia de um agente político e social, neste caso, superando a fragmentação do trabalho.

Contudo, este novo profissional, com todas essas atribuições, passa a ser entendido como multitarefas, um profissional flexível que tem a incumbência de adaptar-se ao fazer pedagógico ou educacional escolar e não escolar, independentemente de qual seja, ainda que sua atribuição primeira seja a docência. Se antes era possível perceber um técnico no pedagogo, busca-se a partir de então um pedagogo generalista, polivalente.

Indagamos se com esta proposta de formação consegue-se alcançar o profissional almejado. Se este estará, de fato, capacitado para o desempenho das tarefas a ele atribuídas. Como este profissional se percebe? Será que em quase 80 anos e todas as reflexões e discussões realizadas, todos os pareceres e resoluções conseguiram imprimir identidade

profissional tanto ao Curso de Pedagogia quanto ao profissional Pedagogo? Defendemos que tais indagações ainda têm espaço na formação desse sujeito.

Não é apenas uma mudança de nomenclatura, de pedagogo especialista para pedagogo generalista, é sobretudo uma proposta inspirada no ideal de base de formação sólida, na qual o pedagogo tem um lastro para além do técnico em educação, em suas várias habilitações, mas, principalmente, um lastro calcado na docência, ou seja, o sujeito que consegue pensar e executar planos, projetos e ações atinentes à educação em espaço escolar e não escolar.

Entende-se que este profissional, por ser da área educacional, assume compromisso político e social perante a formação humana, posto que sua formação implica a junção de diferentes saberes, elencados a seguir:

- I – O conhecimento da escola como organização complexa que tem a função de promover a educação para e na cidadania;
- II - A pesquisa, a análise e a aplicação dos resultados de investigações de interesse da área educacional;
- III – A participação na gestão de processos educativos e na organização e funcionamento de sistemas e instituições (BRASIL/ CNE/CP, 2006, art. 3º, Parágrafo Único, incisos I, II e III).

Ter a docência como base e também poder desempenhar atividades ligadas à gestão e à pesquisa, dentre outras, deu ao generalista autonomia de desempenhar atividades antes não permitidas devido ao fato de sua formação ser fragmentada em habilitações. No trabalho da docência o pedagogo tem a incumbência de articular saberes na intenção de provocar possibilidades de produção de conhecimentos variados.

A gestão, numa concepção democrática, está atrelada ao ato do fazer pedagógico, do pensar na e para a educação, no desenvolvimento da comunidade escolar, envolvendo todos os educadores e demais membros da comunidade escolar, numa gestão de empenho máximo na busca de valores para a construção de conceitos referentes à liberdade e direitos ao conhecimento para transformação da sociedade em que crianças, jovens e adultos são partícipes fundamentais. Quando se atribui a gestão ao pedagogo, alinha-se ao termo o compromisso deste profissional à construção do Projeto Político Pedagógico com base na realidade em que a escola está inserida, por isso também a necessidade da pesquisa na formação deste profissional, e em paralelo ao PPP, é ímpar o acesso a espaços que favoreçam a qualificação contínua dos profissionais, para que os mesmos possam contribuir para uma gestão democrática.

Podemos ainda tecer algumas críticas à proposta de formação desse profissional visto que foi criado um currículo amplo para formação do pedagogo generalista em detrimento da formação do professor. A formação pretendida, depreendemos não ser comportada no cumprimento da carga horária estabelecida, dada a sua amplitude, ou seja, 3.200 horas, por outro lado, com uma carga horária mais extensa, corre-se o risco de afastar os possíveis candidatos às suas vagas.

Mas como pode um curso de licenciatura ser tão fragmentado e delimitar a construção do pedagogo? Como alcançar uma formação teórica sólida a partir do estudo de fragmentos de livros, de inúmeras disciplinas ou componentes curriculares que, dado a sua carga horária reduzida, apresentam o conteúdo de forma reduzida?

A função a ser exercida pelo egresso do curso de Pedagogia exige estudos teóricos e práticos extremamente aprofundados. Mas por que o trabalho docente ainda é tão depreciado? Qual a identidade do pedagogo?

O Curso de Pedagogia na atual conjuntura precisa se articular entre o pragmatismo predominante na sua criação e a Filosofia, para que estas se relacionem num processo

pedagógico reflexivo construtivo em espaços escolares e não escolares. O curso de Pedagogia precisa observar o seu egresso e o seu desempenho no mercado de trabalho. Precisa observar se estes estão se dedicando a formação continuada em áreas do seu interesse. Enfim, precisa avaliar a si próprio.

### Considerações Finais

Tomando como base os estudos realizados, podemos dizer que em quase 80 anos após a criação do Curso de Pedagogia este é, ainda, pauta de muitas discussões no campo educacional, principalmente no tocante à formação docente, ao perfil do profissional professor, ao perfil do pedagogo que ora encontra-se sendo formado nas universidades brasileiras, o pedagogo generalista.

Depreendemos que as mudanças ocorridas no Curso ao longo do tempo, através de resoluções, decretos e leis apresentam dicotomias que pautam sua existência, na dúvida de sua finalidade, ou seja, questionava-se o perfil do egresso, sua função, seu objeto de estudo, sua carga horária e, até mesmo, o espaço de formação do professor, visto esta ser atribuída também ao Curso Normal Superior. Tais dúvidas originaram indagações que estudiosos e entidades representativas de profissionais da educação a uma disputa numa arena política, cuja finalidade era provar a necessidade do curso e seu objeto de estudo, sua importância na formação de professores e também a docência como base para o Curso de Pedagogia. Com a Resolução CNE/CP 01/2006 amplia-se as funções e possibilidades de ação do hoje pedagogo generalista, sendo este um “multitarefa”.

Faz-se importante lembrar que mesmo com essa possibilidade de ampliação da área de trabalho do mesmo, com a carga horária do curso sendo uma das maiores entre as licenciaturas, trabalhando a pesquisa, a gestão e a docência, o novo docente ainda enfrenta uma trajetória de busca de formação precisa para suas múltiplas funções, pois os saberes desenvolvidos no decorrer de sua formação são fragmentados pela complexidade do currículo ao qual está sujeito, do ensino-aprendizagem e por este último se dar em diferentes contextos. Constitui-se, portanto, ainda numa formação a ser complementada *a priori*, através de formação continuada, seja a formação compreendida como clássica, nas pós-graduações ou mesmo nas formações ofertadas em eventos científicos, cursos de curta duração e, principalmente, as aprendizagens continuadas que acontecem no chão de seu espaço de trabalho, escolar ou não escolar.

### REFERÊNCIAS

ARANTES, Ana Paula Pereira; GEBRAN, Raimunda Abrou. **O curso de pedagogia e o processo de formação do pedagogo no brasil: Percurso histórico e marcos legal.** 2013. 280 f. Dissertação (Mestrado em Pedagogia) – Departamento de Pedagogia. Universidade do Oeste Paulista, São Paulo, 2014. Volume 6. Disponível em: [file:///C:/Users/Vagda/Downloads/1643-8112-1-PB%20\(1\).pdf](file:///C:/Users/Vagda/Downloads/1643-8112-1-PB%20(1).pdf) Acesso em: 05/07/2018.

BARBOSA, Maria Carmem Silveira; WESHENFELDER, Noeli Valentina; CANCIAN, Vivian Ache. **Pedagogo generalista-professor de educação infantil: implicações e desafios da formação.** Rev. FAEEBA-Ed. E Contemp., Salvador, v. 27, n. 51, p. 45-67, jan. /abr.

2018. Disponível em: <https://www.revistas.uneb.br/index.php/faeeba/issue/view/291>  
Acesso em 04/06/2018.

BRASIL, Decreto n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação**, Brasília, DF, 1996. Disponível em: [www.mec.gov.br](http://www.mec.gov.br) Acesso em 02/02/2018.

\_\_\_\_\_. Parecer CNE/CP nº 5/2005. **Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Pedagogia**. Disponível em: <<http://www.mec.org.br>>. Acesso: 27/11/ 2018.

\_\_\_\_\_. Parecer nº 252/69. In: **Currículos Mínimos dos cursos de graduação**. 4 ed. Conselho Federal de Educação, Brasília, 1981. Disponível em: <<http://www.mec.org.br>>. Acesso: 27/11/ 2018.

\_\_\_\_\_. Resolução CNE/CP 1/2006. **Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Pedagogia**. Diário Oficial da União, Brasília, 16/05/2006, Seção 1, p.11. Disponível em: <http://www.mec.org.br> . Acesso: 20 de novembro 2018.

\_\_\_\_\_. Lei 4.024, de 20 de dezembro de 1961. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Brasília: DF. 1961. Disponível em: [www.mec.gov.br](http://www.mec.gov.br) Acesso em: 31/07/2017.

CORTE, Marilene; WIEBUSCH, Andressa. **O estado do conhecimento sobre o curso de pedagogia e a gestão educacional/escolar neste curso de formação**. 2014. Volume 5 – PUC, Porto Alegre, 2014.

CRUZ, Giselli Barreto da. **70 anos do curso de pedagogia no Brasil: Uma análise a partir da visão de dezessete pedagogos primordiais**. 2009. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/es/v30n109/v30n109a13.pdf> Acesso em 05 de dezembro de 2018.

DURLI, Zenilde. O movimento nacional pela reformulação dos cursos de formação do educador: embates na construção de um projeto coletivo de formação. In: **Scielo Books**, 2017. Disponível em: [books.scielo.org/id/f5jk5/pdf/nascimento-9788523209186-13.pdf](http://books.scielo.org/id/f5jk5/pdf/nascimento-9788523209186-13.pdf) . Acesso em: 22/04/2017.

FERREIRA, NAURA SIRYA CARAPETO. Repensando e ressignificando a gestão democrática da educação na “cultura globalizada”. In: Rev. **Educação e Sociedade**, Campinas, vol. 25, n. 89, p. 1227-1249, Set./Dez. 2004. Disponível em <http://www.scielo.br/pdf/es/v25n89/22619.pdf>. Acesso em 30/04/2017

GALLO, Mariana Sieni da Cruz. A história da formação de pedagogos no curso de pedagogia: um debate identitário. In: **Congresso Nacional de Educação – EDUCERE – III Encontro Sul Brasileiro de Psicopedagogia**, 9, 2009, São Paulo. Curitiba: PucPR, 2007. Disponível em: [https://educere.bruc.com.br/arquivo/pdf2009/1918\\_979.pdf](https://educere.bruc.com.br/arquivo/pdf2009/1918_979.pdf) Acesso em: 30/04/2017.

GONÇALVES, Suzane da Rocha Vieira. **O curso de pedagogia no Brasil: da formação específica para a formação generalista**. Rev. Espaço do currículo (online), João Pessoa 2017, v.10, n.2, p. 244 -258 mai./agosto 2017. Disponível em: <http://periodicos.ufpb.br/ojs2/index.php/rec> Acesso em 27/05/2018.

LIBÂNEO, José Carlos. **Pedagogia e pedagogos**: inquietações e buscas. Curitiba: Editora da UFPR, 2001. P. 153-176.

OLKIVERA, Alexandre; ORZECOWSKI, Suzete; MACHADO, Erico. A formação do pedagogo para além da docência – possibilidade de articulação entre a pedagogia social – educação popular – educação social. In: **ANPED SUL**, 10, 2014, Florianópolis: ANPED, 2014. Disponível em: <http://www.anped.org.br/news/anped-sul-universidades-debatem-rumos-das-pesquisas-em-educacao> Acesso em: 05/07/2018.

PEDROSO, Cristina Cinto Araújo; FUSARI, Jose Cerchi; PIMENTA, Selma Garrido; PINTO, Umberto de Andrade. **Os cursos de licenciatura em pedagogia**: fragilidades na formação inicial do professor polivalente. Educ. Pesqui., São Paulo, v.43, n. 1, p. 15-30, jan./mar. 2017. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1517-97022017000100015&script=sci\\_abstract&lng=pt](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1517-97022017000100015&script=sci_abstract&lng=pt) Acesso em: 04/06/2017.

QUEIROZ S. G. e A. R. DONATONI. Da história da pedagogia a história da educação: fatos e marcos em busca de (re)significação epistemológica. In: **Encontro de Pesquisa em Educação. Rev. e Anais UNIUBE**. Uberlândia, MG. V. 1, n. 1, 2007. Disponível em: <http://www.revistas.uniube.br/index.php/anais/article/view/324/315>. Acesso em: 30/04/2017.

RIBEIRO M. L. de L. e MIRANDA M. I.. Diretrizes curriculares nacionais para o curso de pedagogia: análise histórica e política. In: Simpósio Internacional O Estado e as Políticas Educacionais no tempo presente, 2008, Uberlândia, MG. **IV Simpósio Internacional - O Estado e as políticas educacionais no tempo presente**. Uberlândia, 2008. v. 1. Disponível em: < [www.simpósioestadopolíticas.ufu.br/imagens/anais/pdf/EC13.pdf](http://www.simpósioestadopolíticas.ufu.br/imagens/anais/pdf/EC13.pdf)>. Acesso em: 30/04/2017.

ROMANOWSKI, Joana. **TRajetória do curso de pedagogia**: origem e princípios orientadores, Revista Intersaberes, Curitiba, ano 6, n. 12, p. 237-248, jul./dez 2011. Disponível em: [file:///C:/Users/Vagda/Downloads/47-132-1-SM%20\(1\).pdf](file:///C:/Users/Vagda/Downloads/47-132-1-SM%20(1).pdf) Acesso em: 05/07/2018.

SAVIANI, Demerval. **A pedagogia no Brasil**: história e teoria. Campinas, SP: Autores Associados, 2008. (Coleção Memória da Educação).

Universidade de São Paulos. *Campus* Ribeirão Preto. **projeto pedagógico do curso de pedagogia**. São Paulo, 2010. Disponível em: [file:///C:/Users/Vagda/Downloads/PPP%20Pedagogia%2059052%20vers%C3%A3o%202017%20\(1\).pdf](file:///C:/Users/Vagda/Downloads/PPP%20Pedagogia%2059052%20vers%C3%A3o%202017%20(1).pdf) Acesso em 22/04/2017.

Universidade do Estado do Rio de Janeiro. *Campus* Maracanã. **Projeto político pedagógico**. Rio de Janeiro, 2008. Disponível em: [www.uerj.br](http://www.uerj.br) Acesso em 22/04/2017.

Universidade Estadual da Paraíba. **Projeto pedagógico do curso de pedagogia**. Campina Grande, Paraíba, 2009. Disponível em: <http://proreitorias.uepb.edu.br/prograd/> Acesso em 22/04/2017.

Universidade Federal da Paraíba. **Projeto pedagógico curricular**. Paraíba, 2006. <https://portal.ufpb.edu.br/> Acesso em 22/04/2017.

Universidade Federal de Campina Grande. **Projeto pedagógico do curso de pedagogia**, *Campus I*, Campina Grande. Paraíba, 2009. Disponível em: <https://portal.ufcg.edu.br/> Acesso em 22/04/2017.

Universidade Federal do Rio Grande do Norte. **Projeto político pedagógico e curricular do curso de pedagogia presencial**. Natal, Rio Grande do Norte, 2009. Disponível em: <https://www.ufrn.br/> Acesso em 22/04/2017.

## AGRADECIMENTOS

Agradeço a Deus em primeiro lugar, pelas vezes que em silêncio pedi possibilidades de melhoras, e Ele me apresentou caminhos incríveis para o meu crescimento como agente transformador da minha realidade e conseqüentemente do meu próximo. Abrindo os meus horizontes, o Pai eterno colocou em meu caminho a Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Vagda Gonçalves Gutemberg, que com sua maestria e profissionalismo conduziu-me na pesquisa. Sua orientação foi fundamental!

Agradeço pela mãe que tenho, Dona Ivanete, que se não acreditasse tanto em mim, eu não estaria aqui. Como se esforçou para nos educar, junto com meu pai, Seu Josa, que Deus levou no decorrer de minha pesquisa, mas sei que sempre torceu pelo nosso sucesso. Foram tantas pessoas e profissionais que me incentivaram que eu seria capaz de usar dez páginas de agradecimentos, como não é possível, ressalto a importância de pessoas como a Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Soraya Brandão, Prof<sup>a</sup>. Ms<sup>a</sup>. Maria Lucia Serafim, Prof. Dr. Eduardo Onofre e principalmente meus familiares que todos nós, torcemos uns pelos outros. Meus sinceros agradecimentos a amigos como Carlos Alberto Felipe Guerra, e minha amiga Dra. Cristiane Falcão que muito me incentivou e jamais vou esquecer seus conselhos. Dedico a todos meus incentivadores. Esse trabalho é nosso! É uma grande conquista conjunta.

Muito Obrigado!